



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0044/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0589/2022, LOTES 2,4,5,7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A MICHELLE MARIN GOMES ME.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: MICHELLE MARIN GOMES ME, com endereço na Rua Padre Roma, 189, Vila Santo Antônio, Araçatuba/SP, CEP: 16015-380, inscrita no CNPJ/MF 43.440.038/0001-98, neste ato representada por sua proprietária **MICHELLE MARIN GOMES**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reportagem fotográfica de eventos indoor e outdoor, feiras e exposições e outros relativos às ações implementadas pelo SEBRAE, em todo o estado de São Paulo, e organização de banco de imagens.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, 32 e 33, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação contratual dos lotes 2,4,5,7.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo haverá a renovação contratual por mais 12 meses, iniciando em 28/10/2024 e finalizando em 27/10/2025 para os lotes 2,5,7

2.2. Por este aditivo haverá a renovação contratual por mais 12 meses, iniciando em 28/09/2024 e finalizando em 27/09/2025 para o lote 4.

2.3. A contratada renúncia do reajuste contratual pelo IPCA.

2.4. A contratada concorda que o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente aditivo é de **R\$ 95.321,06** (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um mil e seis centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 212.733,77 (duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

LOTE	Quantidade de acréscimo de saídas fotográficas	Valor unitário Atual (R\$)	Valor Total (R\$)
02	23	R\$ 1.027,25	R\$ 23.626,75
04	27	R\$ 1.250,07	R\$ 33.751,89
05	13	R\$ 1.262,62	R\$ 16.414,06
07	21	R\$ 1.025,16	R\$ 21.528,36

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

MICHELLE MARIN GOMES
Proprietária
MICHELLE MARIN GOMES ME

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana de Souza Fossa

Nome: Alexssander de Paula Soares

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

3o. TERMO ADITIVO - MichelleMarin

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=85-42-0C-33-34-C9-A8-15-72-56-66-DE-2B-CA-C5-C2-AA-90-C6-ED> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 85-42-0C-33-34-C9-A8-15-72-56-66-DE-2B-CA-C5-C2-AA-90-C6-ED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Michelle Marin Gomes - 316.***.***-42** - 20/09/2024 14:16:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***7

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 24/09/2024 16:41:13

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 24/09/2024 20:17:38

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 25/09/2024 09:09:08

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Luciana de Souza Fossa - 164.***.***-69** - 20/09/2024 10:49:45

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Alexssander de Paula Soares - 192.***.***-70** - 20/09/2024 12:06:15

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

